



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 503/97, de 21 de Agosto de 1997.

Ementa: Dispõe sobre autorização de repasse para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e dá outras providências

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

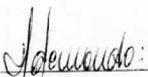
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, a importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º - O repasse solicitado no art. 1º desta Lei objetiva a complementação de recursos para aquisição de um veículo destinado à Polícia Civil do Município de Iguatu.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de Agosto de 1997.



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal